



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.107/2020, de 16 de outubro de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.196/2020, até a importância de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1754100131.110000 - Desapropriação de Lote Urbano nº 03, da Quadra 128-A	
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – 000 -	R\$ 70.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 003	R\$ 25.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 003 - 4865	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003 - 4866	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 003	R\$ 25.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 4971	R\$ 155.000,00
Total.....	R\$ 325.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.10 - Gabinete do Secretário	
1854400132.022000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 - 179	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 180	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 181	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 182	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 183	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 184	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 185	R\$ 3.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 003 - 4864.....	R\$ 100.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.10 - Gabinete do Secretário	
0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 - 565.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 566.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 567	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 568	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 569.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 570.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 571.....	R\$ 3.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 - 572.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 573.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 325.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de outubro de 2020.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 16/10 / 2020

Página: de 9 edição 253